



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

**2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI E A EMPRESA NDL
PRODUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA DE IMPRENSA E
COMUNICAÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
IRATI/SC**

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES:

1.1 CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE IRATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 95.990.230/0001-51 com sede administrativa na Rua Rio Branco, 192, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Neuri Meurer, CPF N.º 460.339.639-20, Carteira de Identidade N.º 1.277.885-0

1.2 CONTRATADO: NDL PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Antonio Cella, 153, centro, na cidade de Formosa do Sul/SC, neste ato representada pelo seu procurador Senhor Dovaldo Palmório, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.995.406 e do CPF Nº021.195.349-00.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E FUNDAMENTO LEGAL, E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade a execução do serviço contratado descrito no objeto, constante do **PREGÃO PRESENCIAL 017/2021**, edital ao qual se vincula conforme **PROCESSO Nº 043/2021** à **PROPOSTA DE PREÇOS HOMOLOGADA EM 23/03/2021**, à Lei 10.520/2002, com o Decreto 102/2006 de 30 de junho de 2006 e ainda a Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **prazo** do contrato, constante da Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 085/2021, conforme sub-cláusulas abaixo:

SUB-CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

“6.1 – O prazo de execução é de 23.03.2022 a 31.12.2022, sendo que os serviços serão executados mensalmente, e terá vigência até 31.12.2022, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite legal, desde que seja acordado entre as partes, e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores”.

AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Irati (SC), 23 de março de 2022.

NEURI MEURER

DOVALDO PALMÓRIO

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00